

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.077.311-5

POLEGAR DIREITO



Engilise A. Rubens P. Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1374

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.077.311-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/02/2014

NOME: ANGELICA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA

FILIAÇÃO: JAIRO PEREIRA
VANETE RIBEIRO

NATURALIDADE: IRETAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/01/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=IRETAMA/PR, DA SEDE
C.NASC=16706, LVPRO=43A, FOLHA=277

CPF: 112.659.589-63

CURRTBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PRODUTO PLÁSTICAS

VALIDA

**COPEL**

Anos Energia

0800 51 00 116 www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica
 COPEL DISTRIBUICAO S A
 RUA R JOSE ZIDORO BIAZZE 110, 156
 CEP 81200240 - CURITIBA/PR
 CNPJ 04368898000106 - I.E. 902330/369

Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
 Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 443688000

Classificacao:
 RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tipo de Fornecimento:
 MONOFASICO / 60A

IRACEMA DA LUZ RIBEIRO

R DA PASTORAL, 10 - QD 99 CS10

CEP: 87340000
 Cidade: MAMBORE - PR
 CPF: ***.***.99-36

UNIDADE CONSUMIDORA

74807056

CODIGO DO CLIENTE

AS [1.6.20.0]

REF: MES / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

08/2024

R\$ *****

NOTA FISCAL No 116746779 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 14/08/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso:
 41240804368898000106660031167467792093979238
 Protocolo de Autorizacao: - as -03:00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS

Leitura Anterior
15/07/2024Leitura Atual
14/08/2024N. Dias
30Proxima Leitura
13/09/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0,106000	3,16	0,18	0,00	0,099160
(02) CONSUMO	kWh	22	0,180000	3,96	0,23	0,00	0,169990
(03) USO SISTEMA	kWh	30	0,092666	2,78	0,17	0,00	0,087030
(04) USO SISTEMA	kWh	22	0,158636	3,49	0,21	0,00	0,149190
(05) B. AMARELA	kWh			0,24	0,01	0,00	
(06) SUBSIDI				8,53	0,51	0,00	
(07) SUBSIDI TUSD				7,48	0,46	0,00	
(08) DESCONTO EN				-14,68			
(09) SUBSIDI LIQUI				-15,06			
TOTAL				0,00			

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 043574539-50 1.10 Data da Entrevista: 24/09/2024
RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$ 0,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: SAGRADA FAMÍLIA 1.13 - Título:
1.12 - Tipo: RUA
1.14 - Nome: DA PASTORAL 1.16 - Complemento do Número:
1.15 - Número: 10
1.17 - Complemento Adicional: B 1.20 - Referência para Localização:
1.18 - Cep: 87340-000

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR			
4.02 - Nome Completo:	ANGELICA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	4.06 - Data de Nascimento:	31/01/1999
4.03 - NIS:	23723660920		
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)		
4.02 - Nome Completo:	MARIA CLARA RIBEIRO CAMPOS	4.06 - Data de Nascimento:	21/08/2016
4.03 - NIS:	23757502414		
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)		
4.02 - Nome Completo:	MIRELLA RIBEIRO CAMPOS	4.06 - Data de Nascimento:	25/05/2021
4.03 - NIS:	21328171541		
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)		
4.02 - Nome Completo:	MANUELLA RIBEIRO CAMPOS	4.06 - Data de Nascimento:	26/01/2023
4.03 - NIS:	21406309909		

Manuella 24-09-2024
Local e Data

Angelica Ribeiro Pereira
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RF)

Jose W. Juck
Assinatura do Entrevistado/Responsável pelo Cadastro

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistado registra a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Rua Guadalupe - Fone/Fax (44) 3568-2017
CEP: 87340-000 - Maracaré - Paraná

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO GRATUITO

De um lado, ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA, Diocese de Campo Mourão - PR, organismo de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, com sede à Av. Augusto Mendes dos Santos, nº520, Mamborê- PR, CNPJ nº 00.975.471/0001-15, neste ato representada por sua coordenadora geral Sra. SINEI MARIA DE SÁ DOS SANTOS, Brasileira, casada, portadora do RG 3.429.009-1, inscrita no CPF 018.139.049-36, residente e domiciliada na cidade e comarca de Mamborê, sendo a Associação detentora da CONCESSÃO DE USO E ADMINISTRAÇÃO DE BEM PÚBLICO POR FINALIDADE EXCLUSIVA, consoante termo expedido pelo Município de Mamborê - Pr., referente ao imóvel descrito na cláusula primeira deste instrumento, denominada simplesmente de Comodante; e, de outro, ANGELICA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA, Brasileira, portadora do RG 14.077.311-5 e o CPF 112.659.589-63, a rua Pastoral, casa 3, Conjunto Sagrada Família. Denominada simplesmente de COMODATÁRIO (A) tem entre si o justo contratado o presente contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A COMODANTE dá em COMODATO ao COMODATÁRIO (A), o seguinte imóvel do qual detém a concessão de uso: **1. Residência, denominada CASA 10 medindo 37,50M², localizada no imóvel: data de terras sob nº 01-A quadra 99, com área de 144,50 metros quadrados, situado na planta urbana da cidade de Mamborê - PR, conforme descrição constante no mapa elaborado pela Prefeitura Municipal de Mamborê- PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação prévia com prazo de trinta dias de antecedência, sendo que o mesmo passa a ter validade a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O COMODANTE obriga-se durante a vigência do presente contrato, a pagar todas as taxas e impostos referentes ao imóvel emprestado e relativos ao período do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O COMODATÁRIO (A) compromete-se a conservar o imóvel, bem como fazer as manutenções que forem necessárias a fim de manter o imóvel nas mesmas condições em que lhe foi entregue, sob pena de rescisão contratual e ainda responder por perdas e danos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto deste contrato tem uso estritamente pessoal, sendo que a morte do COMODATÁRIO (A) causará a automática extinção do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A realização de qualquer benfeitoria por parte do COMODATÁRIO (A) não gerará qualquer direito à restituição ou à retenção do bem, podendo porém serem retiradas do local, desde que não cause danos ao imóvel, o que ocorrendo deverá ser reparado pelo COMODATÁRIO (A).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não é permitida a transferência do presente COMODATO, por parte do (a) COMODATÁRIO (A), sendo que, desejando desocupar o imóvel, deverá comunicar à COMODANTE, sendo que esta, se encarregará de designar novo COMODATÁRIO (A) para ocupar o bem objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: O COMODATÁRIO (A), assume o compromisso de, em ocorrendo a notificação do término do prazo do COMODATO, em desocupar o imóvel no prazo ali estabelecido, sendo que, o atraso na entrega do imóvel, a obrigará ao pagamento de aluguel mensal em favor da COMODANTE no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

As partes elegem o Foro de Mamborê - PR, para dirimir eventuais conflitos oriundos deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

Mamborê, 14 de junho de 2023.



Angelica Aparecida Ribeiro Pereira

ANGELICA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA

RG: 14.077.311-5

CPF: 112.659.589-63



Sinei Maria de Sa dos Santos

Associação de Amigos da Pastoral da Criança

CNPJ nº 00.975.471/0001-15

Testemunhas: Amunilton

Testemunhas: Maristela dos Anjos Pereira

MAMBORÊ TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Hugo Cezar Messias - Agente Delegado
Rua João Mendes de Oliveira, 418 - Centro - Mamborê - PR
Fone: (44) 3568-1183 - CEP 87340-000 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

Reconheço firma por semelhança de: **Angelica Aparecida Ribeiro Pereira e Sinei Maria de Sa dos Santos**, dou fé. Mamborê, 20 de junho de 2023.



Dirce de Andrade Oliveira
Dirce de Andrade Oliveira
Escr. Substituta
Port. 03/2021
CPF 648.562.169-53

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ANGELICA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 14.077.311-5 -SESP/PR	CPF: 112.659.589-63
ENDEREÇO: RUA DA PASTORAL, Nº10, EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9725-9977	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mamborê - PR, 25 de setembro de 2024

DECLARANTE

ANGELICA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ANGELICA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 14.077.311-5 -SESP/PR	CPF: 112.659.589-63
ENDEREÇO: RUA DA PASTORAL, Nº10, EM MAMBORÉ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9725-9977	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mamborê - PR, 25 de setembro de 2024

OUTORGANTE

ANGELICA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA

Angelica P. Ribeiro Pereira